

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de sensor de velocidade e posição do fuso principal (eixo árvore) para montagem e restabelecimento do funcionamento em Torno CNC, marca Ergomat, modelo TND 200, para o Departamento de Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

A presente contratação visa adquirir o referido material de consumo (peça de reposição) para montagem e restabelecimento do funcionamento em Torno CNC, marca Ergomat e modelo TND 200, localizado no Laboratório de Usinagem CNC e Processos de Fabricação do Departamento de Mecânica do Câmpus São Paulo do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O **sensor de velocidade de posição** a ser adquirido pelo **Câmpus São Paulo do IFSP** para o **Departamento de Mecânica** irá restabelecer o funcionamento do torno CNC que atualmente está inoperante e encontra-se nessa situação há mais de 3 anos.

O equipamento é de fundamental relevância e importância para as aulas práticas dos cursos ofertados no Campus, tais como o curso Técnico em Mecânica integrado ao ensino médio (duas turmas anuais), Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Tecnologia e gestão da produção industrial e Tecnologia em automação industrial que perfazem uma média semestral de 160 (cento e sessenta) alunos utilizando o equipamento.

Destaca-se ainda que ao restabelecer o funcionamento do torno CNC, haverá uma melhora significativa nas aulas práticas, majorando o aprendizado dos alunos e a dinâmica de utilização dos equipamentos pois teremos mais um equipamento em condições de uso. As aulas no Laboratório de Usinagem CNC são fundamentais para aliar teoria com a prática, reforçando ainda mais as características do IFSP de oferecer um ensino técnico e tecnológico.

Além disso, o equipamento insere-se no campo de pesquisa e desenvolvimento realizado na graduação e, principalmente, na pós-graduação no **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do Departamento de Mecânica – Câmpus São Paulo**.

Frisa-se que o referido equipamento a ser mantido está avaliado em aproximadamente R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a peça a ser adquirida representa 2,4% (R\$ 4.208,00), do valor estimado do bem, demonstrando assim ser mais econômica e viável para o IFSP a compra

do sensor para o restabelecimento do funcionamento do Torno.

Portanto, a relevância dessa aquisição é inquestionável para o aumento da qualidade do ensino e ampliar as possibilidades de desenvolvimento de pesquisas aplicadas, o que atende plenamente a Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei 11.892, de 29/12/2008).

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição DETALHADA do objeto.

Lote	Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Qtd.	Total
1	1	Sensor de velocidade de posição aplicado ao torno CNC fabricado pela Ergomat, modelo TND 200. O sensor tem como função: supervisionar a rotação do fuso principal do torno CNC (eixo árvore); realizar sincronismo entre os avanços dos eixo coordenados X e Z; orientar o posicionamento angular durante a usinagem utilizando ferramentas acionadas; realizar o sincronismo da posição angular do eixo árvore com a ferramenta nas operações de roscamento.	432932	UNID	R\$5.750,00	1	R\$5.750,00

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n.º 10.520, de 2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante média de 3 orçamentos, conforme documento em anexo.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados da data de **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**.

9.1.1. A NOTA DE EMPENHO / CONTRATO será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.

9.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus São Paulo de segunda a sexta feira das **08h às 12h e das 13h às 16h**, cujo endereço de entrega é: **Rua Pedro Vicente, 625**.

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- Prof. Flávio Henrique Manarelli
- E-mail: flavio.manarelli@ifsp.edu.br
- telefone: +55 (11) 9 8471 6360

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **xx dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **xx dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

- 9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus **São Paulo**, sem qualquer custo adicional.
- 9.8. **A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO.**

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos Termo de Referência;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **20 (vinte) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. SANÇÕES

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** do Contrato;
- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus São Paulo com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São Paulo, 02 de Setembro de 2020.

Departamento de Mecânica

Gerente/Diretor Administrativo

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Diretor Geral
São Paulo